



PREFEITURA DO
Paulista
O trabalho continua, pela cidade e por você.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 181/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 059/2019

Uso do SAJ
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020,
CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS PARA
ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DO
PAULISTA, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO
DO PAULISTA E A EMPRESA FRAZÃO, OLIVEIRA E
PIMENTEL ADVOGADOS ASSOCIADOS, NOS TERMOS
QUE SEGUEM:

O **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, Paulista/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.408.839/0001-17, por meio da **Secretaria Municipal da Controladoria, Planejamento e Gestão**, com sede na Praça Agamenon Magalhães, s/nº, Centro - Paulista/PE, neste ato representada, nos termos do **Decreto Municipal nº 20/2017**, por seu Secretário nomeado através da **Portaria nº 012/2021**, Sr. José Geraldo de Araújo Lima, brasileiro, casado, advogado, portador de cédula de identidade nº 2.170.144 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 283.026.994-20, residente e domiciliado na cidade do Paulista/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado a **FRAZÃO, OLIVEIRA E PIMENTEL ADVOGADOS ASSOCIADOS**, estabelecida na Avenida Antônio de Góes, nº 742, sala 601, Empresarial Jopin, Pina, Recife/PE, CEP: 51.010-000, inscrita no CNPJ sob o nº 11.620.053/0001-21, neste ato representado por **LEONARDO OLIVEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Pernambuco sob o nº 21.761, portador da cédula de identidade nº 5.283.383 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 024.382.104-27, residente e domiciliado na Avenida Dezanete de Agosto, nº 2720, apt. 2602, Casa Forte, Recife/PE, CEP: 52.061-540, doravante denominado **CONTRATADA**, celebram o presente **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2020**, referente ao **CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CONTROLADORIA, PLANEJAMENTO E GESTÃO**, regido pelas normas constantes na Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Ofício nº 001/2021**, da Secretaria de Planejamento e Gestão do Município do Paulista, que solicita **Termo Aditivo de Alteração/Substituição de Secretaria e Gestor ao Contrato nº 001/2020**, referente **CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CONTROLADORIA, PLANEJAMENTO E GESTÃO**, fica Alterado/Substituído a Secretaria e o Gestor, passando da Secretaria Municipal de Administração, com sede na Rua Doutor Demócrito de Souza, nº 26 (Térreo), Nobre - Paulista/PE, para Secretaria de Controladoria, Planejamento e Gestão, com sede na Praça Agamenon Magalhães, s/nº, Centro - Paulista/PE, bem como passando a responder como Gestor do contrato o Secretário nomeado através da **Portaria nº 012/2021**, Sr. José Geraldo de Araújo Lima, brasileiro, casado, advogado, portador de cédula de identidade nº 2.170.144 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 283.026.994-20, residente e domiciliado na cidade do Paulista/PE, com fundamento na cláusula quarta e lei 8.666/93 com suas alterações posteriores.

PARÁGRAFO ÚNICO – Justificativa se faz necessário para dar continuidade aos serviços prestados pelo escritório e pela necessidade de tomada de decisões em conformidade com o entendimento atualizado dos órgãos de controle.





PREFEITURA DO

Paulista

O trabalho continua, pela cidade e por você.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

CLÁUSULA SEGUNDA – Os recursos necessários à execução do presente termo aditivo, serão custeados pela seguinte dotação orçamentária:

Secretaria da Controladoria Planejamento e Gestão

Atividade: 2109 – Ações de Controladoria Geral do Município
Elemento: 3390.3500 – Serviços de Consultoria
Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários

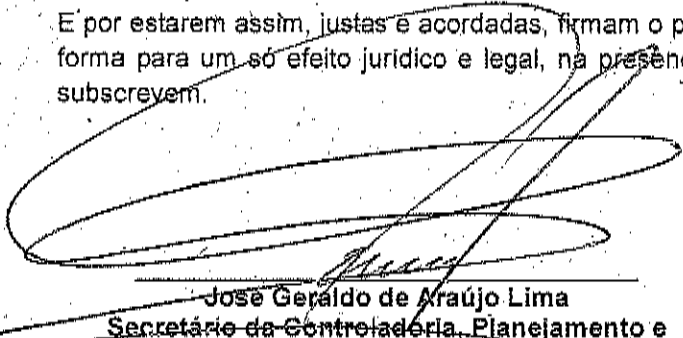
PARÁGRAFO ÚNICO – Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o **CONTRATANTE** obriga-se a emitir o empenho tão logo seja aberto o sistema contábil do Município para o presente Exercício.

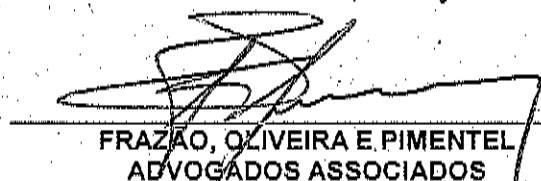
CLÁUSULA TERCEIRA – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos, a **Ofício nº 001/2021**, da Secretaria de Controladoria, Planejamento e Gestão, que solicita **Termo Aditivo de Alteração/Substituição de Secretaria e Gestor**, firmado com a sua respectiva justificativa, devidamente autorizado pelo Secretário de Controladoria, Planejamento e Gestão do Município do Paulista, a Sr. José Geraldo de Araújo Lima, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 001/2020**, de 02 de janeiro de 2020, naquilo em que não conflitarem com o presente termo aditivo.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que, ao final, também o subscrevem.

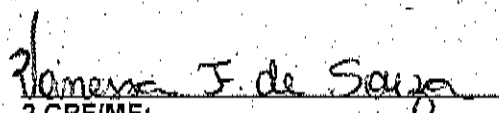
Paulista/PE, 05 de janeiro de 2021.


José Geraldo de Araújo Lima
Secretário de Controladoria, Planejamento e
Gestão do Município do Paulista
Contratante


FRAZÃO, OLIVEIRA E PIMENTEL
ADVOGADOS ASSOCIADOS
Contratada

Testemunhas:


1.CPF/MF:
089.413.654-22


2.CPF/MF:
058.427.124-74





SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2020

2º TERMO ADITIVO

Nº CONTRATO:001/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 181/2019

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 059/2019

PORTARIA(S) DA C.P.L.: nº. 449/2019 do dia 15/04/2019

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: FRAZÃO, OLIVEIRA E PIMENTELADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ/MF: nº 11.620.053/0001-21

OBJETO: Termo Aditivo de Alteração/Substituição de Secretaria e Gestor ao Contrato nº 001/2020, referente **CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, fica Alterado/Substituído a Secretaria e o Gestor, passando da Secretaria Municipal de Administração, com sede na Rua Doutor Demócrito de Souza, nº 26 (Térreo), Nobre – Paulista/PE, para Secretaria de Controladoria, Planejamento e Gestão, com sede na Praça Agamenon Magalhães, s/nº, Centro - Paulista/PE, bem como passando a responder como Gestor do contrato o Secretário nomeado através da Portaria nº 012/2021, Sr. José Geraldo de Araújo Lima, brasileiro, casado, advogado, portador de cédula de identidade nº 2.170.144 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 283.026.994-20, residente e domiciliado na cidade do Paulista/PE, com fundamento na cláusula quarta e Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores.

PARÁGRAFO ÚNICO – Justificativa se faz necessário para dar continuidade aos serviços prestados pelo escritório e pela necessidade de tomada de decisões em conformidade com o entendimento atualizado dos órgãos de controle.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os recursos necessários à execução do presente termo aditivo, serão custeados pela seguinte dotação orçamentária:

Secretaria da Controladoria Planejamento e Gestão

Atividade: 2109 – Ações de Controladoria Geral do Município

Elemento: 3390.35 – Serviços de Consultoria

Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários

PARÁGRAFO ÚNICO – Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o CONTRATANTE obriga-se a emitir o empenho tão logo seja aberto o sistema contábil do Município para o presente Exercício.

Paulista/PE, 05 de janeiro de 2021.

José Geraldo de Araújo Lima

Secretário da Controladoria, Planejamento e Gestão do Município do Paulista

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

C05E3069
D.O.M.E.PE: 10/12/2021.

D.O.U: ____/____/____.

D.O.E.PE (CEPE): ____/____/____.

